ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 080, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Oficial Administrativo e Motorista.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Oficial Administrativo, nível II, padrão 7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – 2 (dois) Motoristas – nível III, padrão 4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata esta Lei, obedecerá à ordem de classificação da banca do processo seletivo em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, **em caráter de urgência,** o Projeto de Lei Nº. 080, de 14 de outubro de 2019, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Oficial Administrativo e Motorista".

Justifica-se a contratação de um Oficial Administrativo em virtude da servidora efetiva do cargo Geórgia Patrícia do Nascimento de Lima, ter apresentado Laudo de 60 dias, em virtude de gravidez de risco, e anterior já havia apresentado atestado de 10 dias, sendo que a gestação está no início. A solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação é devido necessidade de alimentação do sistema de prestação de contas, elaborações de pesquisas de licitações, fiscalização de contratos, entre outras atividades burocráticas.

As contratações dos motoristas devem-se ao fato de os servidores efetivos Leandro Luiz Basso e Daniel Homero Eggers terem pedido exoneração, e a empresa para realização do concurso estar em fase de contratação, sendo que um dos exonerados trabalhava junto a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de enfermos e o outro junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, e os Secretários solicitaram a contratação emergencial para substituição até o resultado final do concurso para nomeação.

Deixamos de apresentar o impacto orçamentário/financeiro devido ao fato que a servidora em laudo recebe sua remuneração pelo RPPS, e os contratados para a função motorista não causarão alteração na folha de pagamento pelo fato de receberem o valor do cargo dos efetivos que pediram exoneração, sem as vantagens do Regime Jurídico Único.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 14 de outubro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal deSaúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4499/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº 857/2019/SMS.

Santo Augusto-RS, 09 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

PL. 80 10/10/19

Assunto: Contratação emergencial de Motorista.

Excelentíssimo Senhor Naldo Wiegert:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos providências para encaminhamento de Projeto de Lei Autorizativa para contratação emergencial de Motorista 40hs semanais, pelo período de 06(seis) meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo período.

Justificamos esta solicitação tendo em vista a exoneração do servidor Leandro Luiz Basso e devido a demanda de serviços não podemos ficar sem a contratação de motorista.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Cleoni Ines Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Encaminhe-se à elaboração do respectivo Projeto de lei conforme solicitado em tela.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2681

Recebido em 09/10/19

Assinatura Marlize E. P. Sperotto
Chefe de Gabinete
Matrícula: 422

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 26047/2019
Requerente: CLEONI INES FAGUNDES
Assunto: Comunicação Interna
Subassunto: Memorando

Origem:

Usuário:	CLEONI INES FAGUNDES
Repartição:	SMS - Adm. Sec. Mun. Saúde
Responsável:	NALDO WIEGERT
Data/Hora:	09/10/2019 09:29
Observação:	Solicitação de providências para encaminhamento de Projeto de Lei Autorizativa para contratação emergencial de motorista, conforme Memorando Interno nº 857/2019, de 09/10/2019.

Ass: Cleoni Inês Fagundes
Secretária Municipal de Saúde
Santo Augusto/RS

Destino:

Repartição:	GP - Gabinete do Prefeito
Responsável:	NALDO WIEGERT
Data/Hora:	09/10/2019 09:29

Ass: _____

Recebido por: Maritze E. P. Sperotto
Chefe de Gabinete
Matrícula: 422

Data/Hora: 09/10/19 09:48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.° 832/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 7 de outubro de 2019.

De: SMEC
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Solicitação de Projeto de Lei.*

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar os trâmites legais para encaminhamento em regime de urgência de Projeto de Lei autorizativa para contratação temporária de 1 (um) servidor, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, 40h, conforme segue:

Mat.	Servidor	Cargo	Local de trabalho
2243	Geórgia Patrícia do Nascimento de Lima	Oficial Administrativo	SMEC

Esta solicitação justifica-se devido a servidora em questão ter apresentado laudo médico pelo período de 60 dias a contar de 04/10/2019, conforme anexo.

Ressaltamos que a demanda de atividades na Secretaria é bastante, visto que no setor concentram-se todas as fiscalizações de contratos, elaboração de licitações, atendimento às escolas, compras, prestação de contas, dentre outras tarefas burocráticas.

Solicitamos que na elaboração do projeto de lei conste a possibilidade de prorrogação, visto que a servidora está grávida e possivelmente haverá prorrogação de laudo.

Atenciosas saudações,

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Encaminhe-se à A.J. para elaboração do respectivo Projeto de lei conforme solicitação.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2691

07/10/19

Recebido: ___/___/___

Atestado Médico

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr.(a) Geisa Patricia do Nascimento Brum necessita de afastamento de suas atividades por 60/sessenta dias, a contar de 04/10/2019, para tratamento de saúde.

CID 0200

Santo Augusto, 04/10/2019.

Dr. Mario Cesar Polo
Clínico Geral
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 18401- RS

Clínica Polo
Av. do Comércio, 870
Fone/Fax: 55 3781-1644
Santo Augusto - RS